



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL | ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

Curso de Treinadores de Futebol UEFA “C” – Grau I

Regulamento do Curso 2018 / 2020

INDICE

1. Organização
2. Data de Realização
3. Horário de Funcionamento do Curso
4. Candidatura e Inscrição
5. Critérios de Seleção
6. Estrutura Curricular
7. Funcionamento
8. Assiduidade
9. Avaliação
10. Seguro
11. Certificação e Outras Disposições

1. ORGANIZAÇÃO

O Curso de Treinadores de Futebol UEFA “C” (Grau I) será administrado pela Associação de Futebol de Lisboa nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF e no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2. LOCAIS E DATAS DE REALIZAÇÃO

O Curso de Treinadores de Futebol UEFA “C” (Grau I) decorre em três fases consecutivas mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O curso decorrerá em Lisboa. As aulas teóricas, no Auditório da Associação de Futebol de Lisboa e as aulas práticas em campos do distrito de Lisboa, a definir. As datas previstas para a realização do curso são:

- Formação Geral (41h):

Entre Outubro de 2018 e Janeiro de 2019

- Formação Específica (100h):

Entre Janeiro de 2019 e Junho de 2019

- Estágio (550h):

Época desportiva 2019-2020 (1 de Julho 2019 a 30 Junho 2020)

* O Estágio tem de ser realizado até 4 épocas após conclusão da Formação Específica.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Formação Geral e Formação Específica: As aulas funcionarão às 2ª e/ou 4ª Feiras das 19h30 às 23h30 e aos Sábados das 9h00 às 13h00.

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1 As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol de Lisboa, através de impresso próprio, acompanhado de **uma fotografia** e dos comprovativos dos requisitos de acesso e dos comprovativos dos critérios de seleção. Após validação da inscrição e notificação por parte dos serviços da AF Lisboa, o candidato terá que efetuar **o pagamento de uma taxa administrativa de candidatura** (valor de 25,00 euros). Em caso de desistência por iniciativa do candidato, não será devolvida a taxa administrativa. **As inscrições decorrerão entre as 9 horas do dia 1 e as 16 horas do dia 30 de Agosto de 2018**, tendo a ficha de inscrição, juntamente com a restante documentação, que ser entregue para o email: castanheira.oliveira@afl.pt, com a indicação do curso a que se candidata. (Ex. UEFA C – Futebol)

4.2 As inscrições devem vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Pré-Inscrição, devidamente preenchida (formato word);
- b) Foto tipo passe (jpg)
- c) Fotocópia frente e verso do BI ou CC (formato pdf);
- d) Fotocópia do Certificado de Habilitações (formato pdf);
- e) Registo de Actividade como Praticante (formato pdf).

4.3 O valor da **taxa de inscrição** corresponde ao valor global das três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- **Formação Geral: 175 € (cento e setenta e cinco euros)**
- **Formação Específica: 500 € (quinhentos euros)**
- **Estágio: 150 € (cento e cinquenta euros)**

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Pagamento da taxa de inscrição na formação geral: 175€, desde a notificação de seleção da candidatura até cinco dias antes da abertura do curso;
- Pagamento da taxa de inscrição na formação específica: 500€, desde a notificação de aprovação na componente geral até cinco dias antes do início da formação específica;
- Pagamento da taxa de inscrição no estágio: 150€, desde a notificação de aprovação na componente específica até cinco dias antes do início do estágio;

O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

4.4 Cada candidato deve, ainda, cumprir cumulativamente os

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade à data da emissão de diplomas;
- b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória à data da emissão dos diplomas (ver tabela):

4.5 As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Após verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4, e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente
3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
4. Jogador internacional Sub-21
5. Jogador internacional Sub-20
6. Jogador(a) internacional Júnior
7. Jogador da II Divisão Nacional ou competição equivalente
8. Jogador da III Divisão Nacional ou competição equivalente
9. Jogadora do Campeonato Nacional de Futebol Feminino (e ex-I Divisão Feminina)
10. Jogador dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
11. Jogador do Campeonato Nacional Juniores “A” I Divisão
12. Jogadora do Campeonato de Promoção Futebol Feminino (e ex-II Divisão Feminina)
13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
14. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
15. Jogador(a) de Futsal
16. Restantes candidatos

5.2 Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora.

5.3 Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supramencionados devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim definida:

6.1 Formação Geral – 41 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
1. DIDÁTICA DO DESPORTO	8
2. PSICOLOGIA DO DESPORTO	4
3. PEDAGOGIA DO DESPORTO	6
4. APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO MOTOR	4
5. OBSERVAÇÃO E ANÁLISE DAS HABILIDADES DESPORTIVAS	4
6. FUNCIONAMENTO DO CORPO HUMANO, NUTRIÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS	6
7. TEORIA E METODOLOGIA DO TREINO DESPORTIVO – MODALIDADES COLETIVAS	6
8. LUTA CONTRA A DOPAGEM	2
9. DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1
TOTAL	41

6.2 Formação Específica – 100 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
1. PSICOLOGIA APLICADA AO FUTEBOL	15
2. ARBITRAGEM E LEIS DE JOGO	12
3. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO FUTEBOL	6
4. CAPACIDADES MOTORAS DO FUTEBOL	22
5. METODOLOGIA DO TREINO DO FUTEBOL	15
6. TÉCNICO-TÁTICA	30
TOTAL	100

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol.

6.3 Estágio – 550 horas (correspondente a uma época desportiva)

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
- (1) promova regularmente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
 - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
 - (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
 - (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB,
 - (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será preferencialmente realizado em competições de “Futebol 7” ou com número inferior de jogadores, nomeadamente num dos diferentes escalões inferiores de Juniores das competições das associações distritais e regionais ou nos escalões femininos juniores e seniores das mesmas associações.

7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

- 7.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.
- 7.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- 7.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- 7.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.
- 7.5. **Reprodução de imagens e sons:**
 - a. **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.
 - b. **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.
- 7.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.
- 7.7. O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. ASSIDUIDADE

8.1. O curso funciona em regime presencial.

8.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) **Formação Geral**

Carga Horária	Faltas possíveis
41 horas	4 horas

b) **Formação Específica** (é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação)

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas

c) **Estágio** – Uma época desportiva, correspondente a 550 horas, 64 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** dos cursos.

9. AVALIAÇÃO

9.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores

9.2. Formação Geral

- a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas deste componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Didática do Desporto (DD)	Elaboração de trabalhos com temas previamente definidos e implicando pesquisa. Teste oral e/ou escrito. Análise e interpretação de situações reais no contexto infanto-juvenil. Análise e interpretação crítica de textos selecionados.
Psicologia do Desporto (Psic)	Trabalho grupo/individual (Análise/discussão casos). Teste oral e/ou escrito.
Pedagogia do Desporto (PedD)	Iguais às da Didática do Desporto.
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor (ADM)	Teste escrito.
Observação e Análise das Habilidades Desportivas (OA)	Teste escrito. Trabalho grupo/individual: 1. planear observação atividade técnica, promover correções e elaborar relatório sobre exercício 2. planear observação de competição e elaborar um relatório sobre exercício 3. planear, observar e descrever atividade tática, observar competição e elaborar relatório

Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e Primeiros Socorros (FCH)	Teste escrito. Avaliação prática de simulação da execução das manobras de suporte básico de vida.
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e implicando pesquisa. Teste oral e/ou escrito.
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito.
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático: simulação de sessão de treino (integração de pessoa com deficiência, adaptação ao contexto e sessão de treino).

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de formação	Ponderação
Didática do Desporto	8
Pedagogia do Desporto	6
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorro	6
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	6
Psicologia do Desporto	4
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	4
Luta contra a Dopagem	2
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \underline{(DDx8)+(PEDx6)+(FCHx6)+(TMx6)+(PSICx4)+(ADMx4)+(OAx4)+(LCDx2)+DPD}$$

9.3. Formação Específica

- a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futebol	Teste escrito. Avaliação prática.
Técnico-Tática	Teste escrito. Trabalho de Grupo. Avaliação Prática.
Capacidades Motoras do Futebol	Teste escrito. Trabalho de Grupo. Avaliação Prática.
Psicologia Aplicada ao Futebol	Teste escrito. Análise e discussão de casos práticos. Trabalho de grupo.
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito.
Gestão e Organização do Futebol	Teste escrito.

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futebol (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \underline{\underline{(TT/MTF \times 7) + (CM \times 3) + (PAF \times 2) + (ALJ \times 1) + (GOF \times 1)}}$$

14

- c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato

tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação que terá que operacionalizar 15 minutos antes de a executar.

- d) **O relatório de análise de jogos** será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção dos cursos.
- e) **O cumprimento de todas as tarefas avaliativas** das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{\text{Teste} + (\text{Exame Prático} \times 2)}{3}$$

- f) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- considerar aprovado o formando;
 - manter a reprovação;
 - deliberar que o formando repita o exame.

9.4. **Estágio**

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da AFL e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da AFL. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:
Classificação = $(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)$

10

10. SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol administradora do Curso realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11. CERTIFICAÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 11.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:
- Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
 - Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
 - Diploma UEFA "C"- Raízes/Grau I, no âmbito da Carta "Grassroots" da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.
- 11.2. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.